



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 45 de 06 de outubro de 2017

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 05 de outubro de 2017 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 – CMDCA;
- b) O parecer da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação de Registro **75 – ASSOCIAÇÃO SOLIDARIEDADE SEMPRE** inscrita no CNPJ nº. 05.617.703/0001-87, com sede na Rua Ouro Preto, 77-101, no Centro desta cidade, CEP 86.026-050, nesta municipalidade, na modalidade de Serviço de Convivência SOcioeducativo, na área da assistência social sob o nº **75/001**.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de **05 de outubro de 2017** com vigência até **05 de outubro de 2020**, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 06 de outubro de 2017.

Magali Batista de Almeida
Presidente